

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 53/2017****PROCESSO 7219/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5 e do CPF/MF nº 728.697.638-91, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**, com sede na Rua Praia da Justa, nº 413 – CEP. 11680-000, na cidade de Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.332.505/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ FLÁVIO MENDES ALVES** portador(a) da cédula de identidade RG nº 43526300 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 319.055.098-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de agosto de 2017, que tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha para atender a alimentação escolar e demais, para:

- I. Prorrogação do contrato em mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 21 de abril de 2018 a 20 de agosto de 2018.
- II. Supressão de R\$3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais), correspondente a 2,95% do valor global definido anteriormente, em virtude do encerramento do Projeto Verão promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme justificativa da Secretaria solicitante, perfazendo novo valor global em R\$ 120.696,00 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme quantitativo abaixo;





SECRETARIA	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	234	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 64.116,00
	2	43	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 2.752,00
EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	1	166	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 45.484,00
	2	67	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 4.288,00
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1	12	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
	2	12	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 768,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 120.696,00

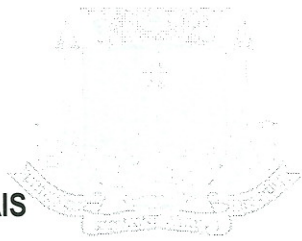
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II e artigo 65, I, b, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 66.868,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 49.772,00
SEGURANÇA PÚBLICA	02.05.06.182.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.028,00
SEGURANÇA PÚBLICA - GBMAR	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 2.028,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 120.696,00



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de abril de 2018.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




  
**MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

  
**ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 066.724.33-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

**CONTRATADA:** ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 53/2017 – PROCESSO 7219/2017 – T.A. 02

**OBJETO:** OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS

**ADVOGADO (s): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de abril de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

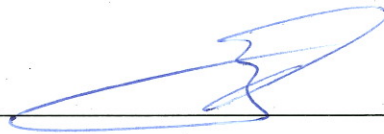
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

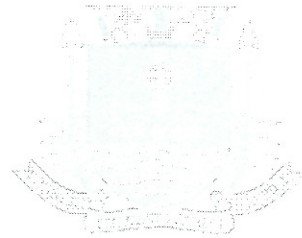
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS

Cargo: PROFESSORA P.E.B. 1 (C. EFETIVO) / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMISSÃO)

CPF: 728.697.638-91 - RG: 8.707.739-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/06/1954

Endereço residencial completo: RUA PARANA, 510, CENTRO - UBATUBA/SP CEP: 11680-000

E-mail institucional: gabinete.sme@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: fatinhabarros7@gmail.com

Telefone(s): (12)38323940

Assinatura: \_\_\_\_\_ **Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 036.391.988-08 RG: 15.992.205

Data de Nascimento: 07/06/1961

Endereço residencial completo: Rod. Oswaldo Cruz, 1400, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-1534

Assinatura: \_\_\_\_\_ **Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pela CONTRATADA:**Nome: Andre OliveiraCargo: ProprietárioCPF: 28981214309 RG: 40252592-9Data de Nascimento: 21/02/80Endereço residencial completo: Av. Rio Grand. d. S. d. n. 96E-mail institucional: a.e.l. - Ubatuba - P. Mu. - 001

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 99763-9150Assinatura: \_\_\_\_\_ **(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**